

# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO										No	109.2023		
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO											PROCESSO Nº 53.374/2023		
1 - IDENTIFICAÇÃO:													,
Finalidade  VIC 85/13 art 17A			e do Proprie	etário	Amal	T		-dor (	Construto	en ETDEL			
LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Anelar Incorporadora e Construtora EIRELI  Endereço do Imóvel Bairro Cidade UF												JF	
R. Gameleira nº 609 "Cond. Resid. Lote nº04 Quadra nº08 Jardim Brasil" - ud.01 Eucaliptos											la Ri	o Grande	PR
									Planta	<sub>lanta</sub> Jardim Brasil			
2 - CARACTERÍSTICA	2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:												
Usos predominantes													
✓ Residencial					✓ Pavimentação			✓ Colet	a de lixo		✓ Escola		
Comercial	1								sporte cole	tivo	Saúde		
Industrial		Energia elé		Gás canalizado				Come		Segurança			
Suburbano	1=	Telefone								Lazer			
		TCICIONG			- Innagao	publica			Danioana		_		
3 - TERRENO (sublote 01): Formato Pavimentação Topografia Situação Superfície													
Regular	Asf	alto	1.000	Plana				150	dra	1 3			
			Frente (n	nte (m) LD div un			nidade	02 (m)	ote 05 (m)	te 05 (m) Fundos div Lote 13		(m)	
156,00 6,00				****			26,00	26,00 26,00			12 12		
4 - VALORES UNITÁR	IOS DO TER	RENO:											
Valor Mínimo (R\$/m²) Valor Médio (R\$/m²) Valor Máximo (R\$/m²)													
								,					
400,64			471,34				1	542,04					
		Valor Tol	al (R\$)	73.529,	.04								
5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 3% ):													
Valor Total R\$ 2.205,87	Dois mil,	duzentos e	cinco r	eais e	oitenta e	sete c	enta	vos					
Número de unidades habitaciona													
03 (três) unidades	als no condominio				Meto	dologia	C	omparativ	o Direto de	e Dados de	Mei	rcado	
Desempenho de mercad	lo Abo	orção pelo r	norcado			Niú		de oferta				el de demanda	
Recessivo		Rápida	lercauo			Nui	Alto		5			Alta	a
=	믐										금		
Normal	드	Média				Ľ	Méd	110			$\overline{\Box}$	Média	
Aquecido		Demorada					Baix	(O			Ш	Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO	DE REFERÊN	ICIA:											
Matrícula Officio Comarca Outros documentos													
44.465		Fazenda Rio Grande - PR Alv					Alvará 814	ará 814/2021 e planta aprovada					
7 - OBSERVAÇÕES:													
Valor de cada Fração o	de Terreno foi	obtido pelo	produto	da áre	ea (m²) do	sublote	corre	spondent	e pelo Valo	r Unitário	Méd	io (R\$) consid	lerado;
<ul> <li>Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais</li> </ul>									ividuais				
dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é													
destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;									iluis) C				
Matrícula datada de 27				257/20	121 •								
<ul> <li>Inscrição Imobiliária 0</li> </ul>			7.3	557/20	121,								
- TUSCUÇAO TUIODIIIANA U	05.005.00/4.0	)OT.											

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Adelson L. Klem Mat. 354.106

Andréa Costa Mat. 352.612

Geovana A. S. Lonmann Mat. 21.901



# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	D 109.2023
Solicitante	PROCESSO N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANI	ISMO 53.374/2023

### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

#### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Adelson L. Klem Mat. 354.106 Andréa Costa Mat. 352.612 Geovana A. S. Lohmann Mat. 21.901

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°205/2023 - Data: de 25 de outubro de 2023.

02/02